

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 117 DE 23 DE AGOSTO DE 1974.

Disposição sobre gratificação aos músicos componentes da Banda Municipal"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica instituída uma gratificação de R\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por apresentação ou ensaio, para cada componente da Banda Municipal.

Artigo 2º) - O pagamento do total das gratificações, será efetuado mensalmente, mediante relatório do maestro da Banda, senhor Luis Milano Filho, relatório esse que deverá indicar nome dos músicos, bem como o total de suas presenças mensais.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 1974.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 23 de agosto de 1974.

  
ANTONIO GARRIDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
EUSEBIO LANCIA BELCHIOR  
Oficial Administrativo